MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRO-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 08/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso Técnico em Fabricação Mecânica Integrado ao Ensino Médio EJA-EPT para o primeiro semestre letivo de 2027 (com início das aulas em 15 de fevereiro de 2027), no Câmpus Charqueadas.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no curso Técnico em Fabricação Mecânica integrado ao Ensino Médio EJA-EPT (Educação de Jovens e Adultos/Ensino Profissional e Tecnológico), turno noturno, referente ao semestre letivo de 2027/1 (com início previsto para 15 de fevereiro de 2027).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da comissão própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas, cabendo-lhes a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes. O edital simplificado será divulgado na página http://processoseletivo.ifsul.edu.br/.

1.2. O Câmpus Charqueadas está instalado na R. Gen. Balbão, 81 - Centro, no município de Charqueadas/RS - 96745-000. Para informações, entre em contato pelos seguintes canais:

- E-mail: ch-ctfmc@ifsul.edu.br
- Whatsapp: 51 996901314

1.3. Este Processo Seletivo destina-se a candidatas/os que já concluíram ou que estejam concluindo a última série/ano/módulo do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (supletivo completo) e que tiverem 18 (dezoito) anos completos até o dia 14 de fevereiro de 2027.

1.4. A formação técnica integrada ao Ensino Médio implica cursar o curso técnico ao mesmo tempo que o Ensino Médio, com duração de 6 semestres.

1.5. A inscrição para este processo seletivo será gratuita.

1.6. Serão disponibilizadas **36 (trinta e seis) vagas** para ingresso no curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica integrado ao Ensino Médio EJA-EPT, turno noturno, para o primeiro semestre letivo de 2027.

1.7. As vagas serão distribuídas nas seguintes modalidades, conforme quadro que segue:

Código	Descrição	Vagas
AU	Acesso Universal	18
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	5
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	1
L3	Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	6
L4	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	1

L5	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	1
L6	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	1
L7	Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	1
L8	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	1
L9	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.	1
L10	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.	0
	TOTAL DE VAGAS	**36**

1.8. Todas as pessoas inscritas concorrem inicialmente às vagas do sistema de Acesso Universal.

1.9. São considerados, neste processo seletivo, candidatas/os egressas/os de escola pública as pessoas que cursaram a totalidade do Ensino Fundamental ou equivalente em instituições públicas de ensino.

1.9.1. Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, as/os candidatas/os sujeitas/os à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparadas/os àquelas/es egressas/os integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.

1.10. Conforme Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 3 de abril de 2023, os candidatos negros (pretos e pardos) que concorrerem às cotas nas modalidades L2, L4, L6, L8, L9 ou L10 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

1.10.1. O candidato aprovado na reserva de vagas para autodeclarados pretos e pardos que **não comparecer ao procedimento de heteroidentificação** quando convocado, **será excluído da lista da cota e permanecerá classificado na lista do acesso universal.**

1.11. As vagas remanescentes no sistema de ingresso de Reserva de Vagas serão preenchidas por candidatas/os pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L5, L4, L10, L8, L7, L3, AU;

b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L9, L6, L5, L4, L10, L8, L7, L1, L3, AU;

c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L5, L4, L10, L8, L7, L1, AU;

d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L5, L10, L8, L7, L1, L3, AU;

e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L4, L10, L8, L7, L1, L3, AU;

f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L5, L4, L10, L8, L7, L1, L3, AU;

g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L5, L4, L10, L8, L1, L3, AU;

h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L5, L4, L10, L7, L1, L3, AU;

i) havendo vaga remanescente do grupo L9 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L6, L5, L4, L10, L8, L7, L1, L3, AU;

j) havendo vaga remanescente do grupo L10 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, L9, L6, L5, L4, L8, L7, L1, L3, AU.

1.11.1 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

1.11.2 A/O candidata/o selecionada/o em alguma das modalidades de egressas/os de escola pública que não apresentar, no prazo, a documentação exigida que comprove essa condição, perderá o direito à vaga na respectiva cota e permanece na lista do Acesso Universal.

1.11.3 A/O candidata/o selecionada/o pelo sistema de ingresso de Acesso Universal que não apresentar a documentação no devido prazo será reclassificada/o no final da lista de suplentes.

1.11.4 A/O candidata/o selecionada/o que não apresentar todos os documentos exigidos na convocação para a matrícula perderá o direito à vaga e será eliminada/o do processo seletivo.

1.11.5 O resultado deste Processo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

2) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Haverá três etapas no Processo Seletivo, a saber:

1ª) Inscrição via formulário eletrônico (ver item 3).
2ª) Reunião presencial de apresentação do curso (ver item 4).
3ª) Sorteio público presencial das vagas (ver item 4 e 5).

2.2 A participação em todas as etapas do Processo Seletivo é condição necessária para que a/o candidata/o possa concorrer a uma vaga.

2.3 A execução do Processo Seletivo se dará conforme o seguinte cronograma:

NÚMERO	ATIVIDADE	DATA
1	Divulgação do edital	10/11/2026
2	Inscrições *on-line*	Das 8h do dia **10/11/2026** até **às 20h do dia 25/11/2026** pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/GgwGibxF4wvug6738
3	Divulgação da lista preliminar de inscrições	**30/11/2026**
4	Prazo limite para notificação caso não esteja na lista dos inscritos	Até às 19h do dia **01/12/2026**
5	Divulgação da lista final de inscrições homologadas	**03/12/2026**
6	Palestra de apresentação do curso e sorteio público das vagas	**09/12/2026** às 19h no auditório do IFSul Câmpus Charqueadas
7	Divulgação da lista de candidatas/os selecionadas/os	**10/12/2026**
8	Banca de heteroidentificação	Data será divulgada junto da Relação dos/as candidatos/as selecionados/as no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br/
9	Matrícula	Data será divulgada junto da Relação dos/as candidatos/as selecionados/as no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br/

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo é **GRATUITA** e realizada exclusivamente de forma on-line conforme o cronograma (ver item 2.3), acessando https://forms.gle/GgwGibxF4wvug6738.

3.2 A/O candidata/o é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento deste documento.

3.3 A/O candidata/o, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

3.4 A/O candidata/o terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

3.5 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.6 O IFSul não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4 DA PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO E SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS

4.1 A participação na palestra de apresentação do curso e no sorteio público das vagas é de caráter eliminatório, e será realizada de forma presencial no IFSul Câmpus de Charqueadas, conforme data e horário especificado na Atividade 6 do Cronograma (ver a tabela do Item 2.3).

4.1.1 A palestra de apresentação do curso terá como objetivo apresentar à/ao candidata/o o curso Técnico Integrado de Nível Médio em Fabricação Mecânica EJA-EPT, as disciplinas que o compõem, o perfil profissional e suas outras especificidades. Ela será proferida pela Coordenação do Curso e pela comissão própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas.

4.2 Para o comparecimento na reunião de apresentação do curso e no sorteio público de vagas será necessária a apresentação de documento de identificação com foto do candidato ou do representante legal, no caso de menores de idade.

4.3 A listagem final das/os selecionadas/os mediante sorteio será divulgada na data conforme especificado na Atividade 7 do Cronograma (ver a tabela do Item 2.3), no endereço eletrônico http://processoseletivo.ifsul.edu.br/.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1 O não comparecimento na palestra de apresentação do curso e no sorteio público das vagas implica em eliminação do processo seletivo.

5.2 O sorteio será realizado com todos/as os/as candidatos/as presentes na palestra de apresentação do curso, sendo classificados conforme a ordem dos números sorteados (do primeiro ao último).

5.3 As vagas de ingresso por Acesso Universal (50% do total de vagas) serão ocupadas pelos primeiros candidatos sorteados.

5.4 Os candidatos habilitados no Processo Seletivo, egressos do ensino público, enquadrados no sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade atribuída no ato da inscrição, sequencialmente em ordem de acordo com a classificação pelo sorteio.

5.5 O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

5.5.1 As vagas remanescentes no sistema de Acesso Universal serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

5.5.2 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de Reserva de Vagas serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao Item 1.11 deste edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line, via Balcão Digital no aplicativo GOV.BR, conforme convocação e orientações a serem expedidas pela CORAC do IFSul Câmpus Charqueadas, no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br/.

6.2 O/A candidato/a perderá o direito à vaga se não apresentar, nas datas fixadas para a matrícula, todos os documentos exigidos.

6.3 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br/.

6.4 Conforme Organização Didática do IFSul, o/a acadêmico/a que faltar consecutivamente, sem justificativa, em todas as disciplinas, nos primeiros 10 (dez) dias letivos do primeiro período letivo, terá cancelamento compulsório da matrícula, o que implicará liberação da vaga para o próximo candidato classificado no respectivo processo seletivo.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas.

7.2 O Câmpus poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar as/os candidatas/os, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

7.3 A comissão própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas irá divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Pelotas, 10 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO AFONSO DA SILVA LIMA
Data: 10/11/2026 10:36:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO AFONSO DA SILVA LIMA
Diretor-Geral Câmpus Charqueadas

gov.br
Documento assinado digitalmente
LISIANE ARAUJO PINHEIRO
Data: 10/11/2026 09:19:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LISIANE ARAUJO PINHEIRO
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CHARQUEADAS

ANEXO 1

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1.1. O candidato selecionado pela reserva de vagas e convocado para apresentação da documentação deverá apresentar os documentos conforme o enquadramento da sua cota, os quais serão analisados para comprovação do direito à reserva.
1.2. Quando solicitado, o candidato deverá apresentar toda a documentação original para conferência.
1.3. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
1.4. Os documentos que devem ser enviados pelos candidatos aprovados e convocados podem variar de acordo com a modalidade da vaga, devendo ser observado os itens que segue.

1.4.1. Relação dos documentos básicos e acadêmicos que devem ser apresentados por todos os candidatos:

1.4.1.1. Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
1.4.1.2. Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento;
1.4.1.3. Cópia digitalizada do CPF;
1.4.1.4. Cópia digitalizada do comprovante de residência - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
1.4.1.5. Para candidatos do **ACESSO UNIVERSAL** - Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
1.4.1.6. Para candidatos das **COTAS** - Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, **cursado em escola pública**, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
1.4.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (carteira de reservista), para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano corrente;
1.4.1.8. Título de eleitor e certificado de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos.
1.4.1.9. Se candidato estrangeiro, também deverá apresentar:
a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

1.4.2. Relação dos documentos de pessoa com deficiência, que devem ser apresentados pelas cotas L5, L6, L7 e L8:

1.4.2.1. Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

1.4.3. Relação dos documentos de autodeclaração de pretos, pardos, indígenas ou quilombolas que devem ser apresentados pelas cotas L2, L4, L6, L8, L9 e L10:

1.4.3.1. Além da documentação necessária, os candidatos negros (pretos ou pardos) que concorrerem às cotas nas modalidades L2, L4, L6, L8, L9 e L10 e que forem classificados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, conforme disposto no Item 1.10.
1.4.3.2. Candidatos indígenas deverão apresentar DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA e Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em

comunidade indígena.

1.4.3.3. Candidatos quilombola deverão apresentar DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA.

1.4.4. Documentação socioeconômica e de renda (L1, L2, L5, L6 e L9):

1.4.4.1. Extrato completo do Cadastro Único com data de validade não vencida, que poderá ser obtido pelo link https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home ou também no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) mais próximo da sua residência ou ao setor responsável pelo Cadastro Único / Bolsa Família na prefeitura da sua cidade.

1.4.4.2. O extrato completo do Cadastro Único deverá ter no máximo dois anos (vinte e quatro meses) da sua data de cadastro/atualização.

1.4.4.3. Caso o classificado não possua Cadastro Único:

1.4.4.3.1. Um responsável pela família (preferencialmente uma mulher) que more na mesma residência deverá procurar um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou um posto de atendimento do CadÚnico do seu município para proceder o cadastramento.

1.4.4.3.2. O responsável pela família vai declarar as informações de todas as pessoas da família, por isso precisa levar um documento com foto como, por exemplo, sua carteira de identidade ou sua carteira de trabalho, e seu CPF (preferencialmente) ou seu Titulo de Eleitor, e um comprovante de residência.

1.4.4.3.3. Se o responsável pela família não tem comprovante de residência, deve ser feita uma declaração, informando onde mora.

1.4.4.3.4. Além dos documentos do responsável pela família, devem ser levados pelo menos um documento de cada pessoa da família: CPF, certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, carteira de trabalho ou título de eleitor.